



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
Conceição do Araguaia-PA  
CEP: 68.540-000  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 019/2021.

**CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 2-674  
de 05/02/2021

*Marileusa*  
Marileusa Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município

De 04 de fevereiro de 2021.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que dispõe acerca da vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14 do artigo 37, com a seguinte redação:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]

Art. 37. [...]

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** a informação de aposentadoria da servidora Gertrudes Ramos Oliveira de Souza junto ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Ofício nº 001/2021-APSCON/INSS/GEXMAR, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GERTRUDES RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, bem como no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em virtude da concessão de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

*Jair Lopes Martins*  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Recebido no  
RH/semic  
05/02/21  
Genta*

*A servidora recusou  
assinar o documento.*

*Kenia Cangussu da Silva*  
Diretora Escolar  
Esc. Mun. de Edu. Inf. Projeto Araguaia  
Port. Nº 29/2018